

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 008, de 08 de fevereiro de 1999.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 79, de 13 de julho de 1994, para indicação de preços unitários iguais ou superiores a R\$ 1,00.

Parágrafo único - Nos dispostos indicadores das bombas medidoras mecânicas e eletromecânicas, a faixa de indicação do preço unitário, quando igual ou superior a R\$ 1,00, passará a ser de R\$ 0,01 a R\$ 9,99 com incrementos de R\$ 0,01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal